



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.714, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.009

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 725.304,06 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), com recursos do PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE E URBANO E COZINHA COMUNITÁRIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**;

Considerando o Convênio, celebrado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para o Programa PROJOVEM ADOLESCENTE E PROJOVEM URBANO, depositados na c/c 79.795-2 agência 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

Considerando que este recurso tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a Implantação da Cozinha Comunitária, depositados na c/c 647032-8 agência 0329-8 do Banco do Brasil;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 725.304,06 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 725.304,06 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.2.0181	3390.30.00.05	3.284,69
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.2.0181	4490.52.00.05	43.019,37
SMAS	FMAS	17.91.12.366.0034.1.0216	3190.04.00.05	679.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, e aberto em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de Outubro de 2.009.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

5556 0611 09

h

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA E TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.1	3390.30.00.05	2.284,89
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.2	3490.52.00.05	43.019,37
SMAS	FMAS	17.91.11.356.0034.1	3190.09.00.05	679.000,00